



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 12 de Novembro de 2010

Edição Nº: 921

LEI Nº.1011/2010, de 12 de Novembro de 2010. Cria vagas de auxiliar de serviços gerais na Administração Pública Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Sérgio Pinheiro Diógenes, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e que SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI: Art. 1º. Ficam criadas na Administração Pública Municipal as vagas para o cargo de auxiliar de serviços gerais na forma do ANEXO ÚNICO que integra esta Lei. Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 12 de Novembro de 2010. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO LEI Nº.1011/2010. CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTID.	VENCIMENTO BÁSICO R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	R\$ 510,00	40 HORAS

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 12 de Novembro de 2010. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº310/2010 JAGUARIBE, 12 de Novembro de 2010 JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** Conceder a Servidora FRANCISCA RIVANIR BEZERRA DA SILVA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada ao município de FORTALEZA-CE a importância de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) referente a Diária no período de 15,22 E 26/11/2010, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 03(três) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se Gabinete da secretária, em 12 de Novembro de 2010. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **